



SEGURANÇA SOCIAL



INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL, I.P.
CENTRO DISTRITAL DE SETÚBAL

AUTORIZAÇÃO PROVISÓRIA DE FUNCIONAMENTO N.º 1/2013 ⁽¹⁾

REGIME DE INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTOS DE APOIO SOCIAL ^{Ano}

1. Identificação do estabelecimento

Denominação do estabelecimento	Infantário Os Catitas		
Localização do estabelecimento	Rua Febo Moniz, lote 2694		
Código Postal 2975 - 370	Quinta do Conde	Localidade Quinta do Conde	
Distrito Setúbal	Concelho Sesimbra	Freguesia Quinta do Conde	
Telefone 210821280	Fax	E-mail oscatitas@netvisao.pt	

2. Identificação da entidade gestora

Nome completo	Infantário Os Catitas, Lda.		
Morada	Rua Febo Moniz, lote 2694		
Código Postal 2975 - 370	Quinta do Conde	Localidade Quinta do Conde	

3. Atividade exercida no estabelecimento

Creche

4. Lotação máxima

O estabelecimento pode abranger o número máximo de 27 (vinte e sete) crianças, distribuídas da seguinte forma: Piso 1: - 1 Berçário – 6 crianças até à aquisição da marcha; - 1 Sala de Atividades – 10 crianças entre a aquisição da marcha e os 24 meses; - 1 Sala de Atividades – 11 crianças entre os 24 e os 36 meses.
--

(continua no verso)

(1) Emitida ao abrigo do Decreto-Lei n.º 64/2007, de 14 de março, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 99/2011, de 28 de setembro.

Os dados constantes neste documento serão objeto de registo informático na base de dados da Segurança Social. Poderá consultar pessoalmente a informação que lhe diz respeito, bem como solicitar a sua correção.

As falsas declarações são punidas nos termos da lei.



SEGURANÇA SOCIAL



INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL, I.P.
CENTRO DISTRITAL DE SETÚBAL

5. Condições a satisfazer

(Não aplicável a Instituições Particulares de Solidariedade Social ou equiparadas ou outras instituições sem fins lucrativos a abranger por acordo de cooperação)

1 - Substituir os armários da cozinha, por uns em inox, e apetrechar a mesma com equipamento do tipo industrial.

6. Emissão e prazo de validade

Documento válido de 2013/10/02 a 2014/03/31 (dois de outubro de dois mil e treze a trinta e um de março de dois mil e catorze) – sendo este período cento e oitenta dias – igual ao concedido na Autorização Provisória de Funcionamento nº 1/2013 e correspondente à sua prorrogação.

Data: 2013/10/11

Assinatura e carimbo

ANA CLARA BIRRENTO
Diretora de Segurança Social
ISS, IP - CENTRO DISTRITAL SETÚBAL